DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO - TO

ANO IX | CENTENARIO TERÇA-FEIRA , 11 DE FEVEREIRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 1330** | 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
Decreto 1
ERRATA DO DECRETO 2

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CENTENARIO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

prefeitura@centenario.to.gov.br
(63)99108-9528
ULLISES GUIMARAES, CENTRO, CENTENARIO, TO

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link:
https://centenario.to.gov.br/diario-oficial/validar/2513300100

GABINETE DO PREFEITO

Decreto

DECRETO Nº 088/2025 - 10 de Fevereiro de 2025

"Dispõe sobre Nomeação de servidora em cargo comissionado e dá outras providências".

O Senhor ***FOCÍLIDES CARVALHO SILVA***, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Constituição Federal.

Decreta:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir de 10 de Fevereiro de 2025 a senhora **Wânia da Silva Lopes**, a ser lotada na Secretária Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para **Cargo de Chefe de Orientação Social**, SCFV PAIF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas disposições em contrário.

Publique –se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2025.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089/2025 - 11 de Fevereiro de 2025

"Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências".

O Senhor ***FOCÍLIDES CARVALHO SILVA***, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Constituição Federal.

Decreta:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 11 de Fevereiro de 2025 o senhor Felipe Ferreira Reis, para exercer a função de, chefe de manutenção e irrigação de praças e jardins, a ser lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas disposições em contrário.

Publique –se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090/2025 - 11 de Fevereiro de 2025

"Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências".

O Senhor ***FOCÍLIDES CARVALHO SILVA***, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Constituição Federal.

Decreta:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 11 de Fevereiro de 2025 o senhor, Robervan da Silva Quixabeira, para exercer a função de, CHEFE DE PRODUÇÃO E, a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas disposições em contrário.

Publique –se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO

ADM:2025-2028
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 074/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO TOCANTINS, NO DIA 07/02/2025 NA EDIÇÃO DE Nº 1328.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Fica Dispensada de licitação a despesa oriunda do contrato entre a Prefeitura Municipal de Centenário-TO, inscrita no CNPJ 37.420.676/0001-44 e a empresa **Estratégia Gestão de Projetos e Assessoria LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 32.234.070/0001-09, para prestação de serviços de assessoria e consultoria na plataforma trnsferegov.gov.br, (transferência especial fundo a fundo, SIGTV) e plataforma transfere.TO – governo estadual. Com dados abertos, destinada a informação e a operacionalização das transferências de recurso oriundos de gestão das transferências de convênios e contratos de repasse do governo federal e estadual, para atuar junto ao município de Centenário-TO. Etapas: seleção, formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas dos contratos e convênios da Prefeitura Municipal de Centenário Tocantins, no valor total de R**$ 60.348,00 (sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais).**

LEIA-SE: Art. 1º - Fica Dispensada de licitação a despesa oriunda do contrato entre a Prefeitura Municipal de Centenário-TO, inscrita no CNPJ 37.420.676/0001-44 e a empresa **Estratégia Gestão de Projetos e Assessoria LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 32.234.070/0001-09, para prestação de serviços de assessoria e consultoria na plataforma trnsferegov.gov.br, (transferência especial fundo a fundo, SIGTV) e plataforma transfere.TO – governo estadual. Com dados abertos, destinada a informação e a operacionalização das transferências de recurso oriundos de gestão das transferências de convênios e contratos de repasse do governo federal e estadual, para atuar junto ao município de Centenário-TO. Etapas: seleção, formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas dos contratos e convênios da Prefeitura Municipal de Centenário Tocantins, no valor total de R**$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, e quatrocentos reais).**

Centenário — TO aos 11 dias do mês de fevereiro 2025

FOCÍLIDES CARVALHO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADM:2025-2028
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 076/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO TOCANTINS, NO DIA 07/02/2025 NA EDIÇÃO DE Nº 1328.
ONDE SE LÊ: Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de licitação N.004/2025/ADM, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - **Art. 1º** - Fica Dispensada de licitação a despesa oriunda do contrato entre o Fundo Municipal de Saúde de Centenário-TO, inscrito no CNPJ 12.013.802/0001-15 e a empresa **Estratégia Gestão de Projetos e Assessoria LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 32.234.070/0001-09, para prestação de serviços de assessoria e consultoria para atender o sistema único de saúde, através dos instrumentos de gestão, assessorando no planejamento, monitoramento e apoio na execução das atividades planejadas, bem como a devida prestação de contas dos recursos da saúde, e a devida orientação quanto ao uso dos repasses recebidos via fundo a fundo contratos e convênios da Prefeitura Municipal de Centenário Tocantins, no valor total de R**$ 60.600,00 (sessenta mil, e seiscentos reais).**

LEIA-SE: Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de licitação N.002/2025/FMS, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE: Art. 1º - **Art. 1º** - Fica Dispensada de licitação a despesa oriunda do contrato entre o Fundo Municipal de Saúde de Centenário-TO, inscrito no CNPJ 12.013.802/0001-15 e a empresa **Estratégia Gestão de Projetos e Assessoria LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 32.234.070/0001-09 que tem como objetivo, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, gerenciamento, planejamento, monitoramento, execução e alimentação dos sistemas vinculados ao sistema único de saúde (SUS), bem como acompanhamento dos instrumentos de gestão, prestação de contas, apresentação e validação junto ao conselho municipal de saúde e aos órgãos fiscalizadores externos, alimentação do sistema DIGISUS e cadastramento de propostas fundo a fundo, pelo período de janeiro a dezembro de 2025. No valor total de R**$ 40.198,80 (quarenta mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Centenário — TO aos 11 dias do mês de fevereiro 2025

FOCÍLIDES CARVALHO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL